

Luís Barreto

De: Hugo Silva <hugosilvasci@gmail.com>
Enviado: 5 de maio de 2023 15:25
Para: Concursos RH; Luís Barreto
Assunto: Re: Concurso Professor Adjunto - Engenharia Mecânica - Edital n.º 28/2023
Anexos: reclamação_concurso_IPVC.docx

Boa tarde exmo Sr. Presidente do júri do Edital n.º 28/2023, Professor Doutor Luis Barreto,

Quero reclamar da decisão da minha exclusão pelo motivo da estruturação do meu CV. Fui ao meu CV e copieei a estrutura (secções) e comparei as secções com os critérios indicados no Edital.

Anexo ficheiro em microsoft word. Coloquei comentários no ficheiro que anexo, para fácil identificação.

É verdade que o meu CV tem mais coisas que não constam no edital. De facto, há coisas no meu CV que não consegui organizar por não saber exatamente se é importante ou em que secção deve estar, por exemplo, software. Da secção 7 até às 14, acredito que está organizada de acordo com o Edital. No entanto, a partir do ponto 7. Publication list, acredito que as sub-secções estão organizadas de acordo com os critérios definidos no edital.

Às secções do meu CV: **List of Publications:Thesis, Book chapters (Peer-reviewed), Journal articles (Peer-reviewed), Editor records, Conference articles (peer-reviewed), Oral presentations, Abstracts in conferences, Technical reports, Awards,Patents**

correspondem as seções do Edital:

1 — Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual. 1.1 — Livros (autor/coautor): 20 pontos cada; 1.2 — Artigos com arbitragem/capítulos de livros: 8 pontos cada; (SCOPUS/WEbOfKnowledge) 1.3 — Artigos sem arbitragem: 2 pontos cada; 1.4 — Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): 8 pontos cada; 1.5 — Conferências: 6 pontos cada; 1.6 — Comunicações orais/poster: 4 pontos cada; 1.7 — Resumos, relatórios, outros: 4 pontos cada; 1.8 — Workshop/ painel/mesa redonda e similares: 5 pontos cada; 1.9 — Prémios e distinções/patentes: entre 5 e 20 pontos cada;

Da secção 15 até à 21, há secções que não são relevantes (não constam no edital). Há coisas no meu CV que não consegui organizar por não saber exatamente em que secção colocar, nem se é importante. De qualquer das maneiras, o meu CV tem muitas lacunas em relação a todos os critérios apresentados. Deveria ter colocado os títulos de todas as secções e deixá-las em branco?

As secções do meu CV "**Peer-Review Activity**" e "**Member of the organizing committee of Conferences/Symposiums/ Workshops**" correspondem às secções "**3.5 — Avaliador de artigos científicos ou projetos de investigação, etc: 3 pontos por cada item; 3.6 — Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista; 3.7 — Membro do conselho científico de eventos: 4 pontos por evento**"

Embora o meu CV tenha muitas lacunas em relação ao critérios apresentados e tenha elementos que não são de fácil organização, acredito que os elementos que tenho no CV e que são relevantes, estão organizados de maneira aceitável. Apresento a minha reclamação, com a esperança que o meu CV possa ser avaliado neste concurso. O professor podia confirmar a recepção deste email e, se possível, dizer-me quanto tempo demora a decisão sobre a reclamação?

Com os melhores cumprimentos,
Hugo Miguel Andrade Lopes Figueiredo da Silva

Concursos RH <concursos.rh@ipvc.pt> escreveu no dia sexta, 5/05/2023 à(s) 15:01:

Exmo.(a) Senhor(a)

Hugo Miguel Andrade Lopes Figueiredo da Silva

Fica V.^ª Ex.^ª notificado(a) que se encontra publicitada a Lista Provisória de Seriação no portal do IPVC no link <https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/> referente ao concurso para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Disciplinar de Engenharia Mecânica, especialidade de Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos, do mapa de pessoal deste Instituto (Edital n.º 28/2023).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 122º do CPA, dispõe de 10 dias úteis, para se pronunciar sobre a proposta de seriação sendo que os fundamentos para a mesma constam da ata.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Luís Manuel Cerqueira Barreto